



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 017/2024.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO)".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, do servidor ANTÔNIO CARIOLANO DE ALMEIDA.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 18.03.2024 ao Sr. **ANTÔNIO CARIOLANO DE ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 1621, portador do CI.RG. nº 8.XXX.XXX-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 185.XXX.XXX-91, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO)**, no cargo de Operário - classe/referência PTGOO/1 I-H, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do Art. 68, §6º, I da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.244,30 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal